



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 23/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 14/CEPE, de 22 de novembro de 2023, que aprova o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará relativo ao ano de 2024.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2023, na forma do que dispõem o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “c” do artigo 13, e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, e o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI/UFC nº 23067.056225/2023-46 e considerando a necessidade de uniformização de datas e de procedimentos acadêmicos da graduação e da pós-graduação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 14/CEPE, de 22 de novembro de 2023, que aprova o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará relativo ao ano de 2024.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 01 de dezembro de 2023.

**Prof. Custódio Luís Silva de Almeida**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 10/01/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4722002** e o código CRC **3759E2FE**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340

